GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 60/2023

Revoga a Portaria SES Nº 759/2015, que regula a transferência de recursos financeiros para manter em funcionamento uma Equipe de Atendimento Pré Hospitalar Móvel – 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida. (PROA 23/2000-0002037-9)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.399/2022, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), vinculada à Central de Regulação das Urgências (CRU) Porto Alegre (Estadual) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Rio Pardo;

Considerando a Resolução Nº 256/2013 – CIB/RS, que reajusta a contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de USAs, habilitadas do SAMU;

Considerando que a Portaria SES nº 759/2015, em seu Artigo 2º, Parágrafo Único informa que o valor mensal (de R$150.000,00) será concedido até a efetiva habilitação junto ao Ministério da Saúde e início do financiamento federal, conforme Portaria Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria SES Nº 759/2015, que regula a transferência de recursos financeiros para manter em funcionamento uma Equipe de Atendimento Pré Hospitalar Móvel – 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida do município de Rio Pardo.

Art. 2º A USA do município de Rio Pardo receberá a contrapartida de custeio conforme os valores previstos na Resolução Nº 256/2013 – CIB/RS, a partir da parcela de dezembro/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde